

DECRETO Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização para a governança, monitoramento e avaliação do Município de Wagner, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a governança sistêmica e o monitoramento técnico das metas de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o regime de colaboração com a União e o Estado, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO o objetivo de garantir trajetórias escolares bem-sucedidas por meio da articulação entre a Secretaria de Educação e as unidades de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA), órgão de natureza consultiva e deliberativa, subordinado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Wagner.

Art. 2º - O CEMPA tem por finalidade realizar a governança da política de alfabetização, colaborando com a formulação, a pactuação de esforços e a implementação de ações voltadas à garantia do direito à alfabetização na idade certa.

Art. 3º - Compete ao CEMPA:

- I. Apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual (PTA) das ações de alfabetização do Programa Alfabetiza Wagner;

- II. Validar e acompanhar a execução das metas pedagógicas e administrativas da Política Municipal de Alfabetização;
- III. Analisar periodicamente os indicadores de aprendizagem (SABE, SAEB e avaliações locais) para subsidiar as decisões da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Monitorar a implementação de programas e emitir recomendações para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;
- V. Propor estratégias para a Recomposição das Aprendizagens dos estudantes com defasagem;
- VI. Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas e as famílias;
- VII. Emitir pareceres técnicos sobre a eficácia das ações de formação continuada de professores.

Art. 4º - O CEMPA será composto pelos representantes dos seguintes segmentos:

- I. Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte - Ricardo Matos Berbel;
- II. Coordenador Municipal de Alfabetização / Articulador RENALFA - Leila Soares Santana;
- III. Técnicos pedagógicos da Secretaria de Educação - Vanilda Silva de Oliveira e Karina Oliveira Góes;
- IV. Professores atuantes na Educação Infantil (Pré-escola) - Jaqueline Ferreira Carneiro e Edmarize Ferreira Lemos;
- V. Professores alfabetizadores (1º e 2º ano) - Ana Cleide Alencar e Valéria Oliveira Maia;
- VI. Coordenadores Pedagógicos, sendo um da Educação Infantil e um dos Anos Iniciais - Patricia Nunes Fernandes e Sueli Andrade Gomes;
- VII. Representante da Direção Escolar - Raymunda Ribeiro dos Santos;
- VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) - Cleide de Jesus Santos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê serão nomeados por Portaria específica, e suas funções serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas.

Art. 5º O CEMPA reunir-se-á bimestralmente para sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes e orientar as intervenções pedagógicas necessárias nas unidades escolares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 14 de setembro de 2026.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal